



Nona Reunión
5-6 de dezembro de 1995
Montevideu - Uruguai

PROJEÇÃO REGIONAL E
HEMISFÉRICA DO PRO-
CESSO DE INTEGRAÇÃO

ALADI/CM/Resolução 46 (IX)
6 de dezembro de 1995

RESOLUÇÃO 46 (IX)

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O Tratado de Montevideu 1980, suas Resoluções 38 e 41 (VIII) e a Resolução 206 do Comitê de Representantes.

LEVANDO EM CONTA A Declaração e Plano de Ação da Reunião de Cúpula das Américas e a Declaração da Reunião Ministerial sobre comércio, de Denver, e a entrada em vigor da Organização Mundial de Comércio e suas normas e disciplinas.

CONSIDERANDO Os progressos alcançados através dos acordos regionais, sub-regionais e bilaterais existentes no Hemisfério;

Que a integração econômica hemisférica será ampliada e aprofundada com base nesses acordos, tornando-os mais semelhantes;

Que os avanços realizados através dos acordos de alcance regional e parcial subscritos no quadro do Tratado de Montevideu 1980 constituem significativa contribuição para o estabelecimento da Área de Livre Comércio das Américas, de conformidade com os compromissos assumidos na Reunião de Cúpula de Miami;

Que as ações da ALADI devem evitar a duplicação de trabalhos e de esforços com as de outros organismos regionais;

Que, nessa perspectiva é necessário dar continuidade aos estudos elaborados com base na Resolução 38 (VIII) do Conselho de Ministros, incorporando o enfoque hemisférico, consoante a Resolução 206 do Comitê de Representantes;

A conveniência de que os países-membros continuem a promover a concertação de acordos bilaterais, sub-regionais e regionais no âmbito do Tratado de Montevideu 1980 que assegurem e consolidem o processo de integração econômica regional, cujos resultados se vejam refletidos em maiores correntes de comércio intra-regionais e contribuam positivamente para os fins da integração econômica regional e do livre comércio hemisférico; e

A conveniência de incorporar as disciplinas estabelecidas na Organização Mundial de Comércio e, se necessário, de conformidade com essas disciplinas, procurar aprofundá-las em nível regional,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Ampliar os alcances da Resolução 206 do Comitê de Representantes, através da qual são dadas instruções à Secretaria para que apóie tecnicamente os países-membros da Associação nos trabalhos preparatórios das negociações com vistas ao estabelecimento da Area de Livre Comércio das Américas.

Para esses efeitos, os países-membros propiciarão a participação da Secretaria-Geral nos grupos de trabalho criados pela Reunião Ministerial de Denver e proporão na próxima Reunião Ministerial de Cartagena que a ALADI, na esfera de suas incumbências, seja incorporada ao Comitê Tripartite designado para fornecer a assistência técnica, as análises e os relatórios pertinentes, solicitados por esses grupos para apoio do processo de integração hemisférica.

Se necessário, a Secretaria-Geral fará gestões para a obtenção, de fontes externas e prévia anuência do Comitê de Representantes, dos recursos financeiros que puderem ser necessários para dar cumprimento ao disposto no presente artigo.

SEGUNDO.- Apoiar os esforços de ampliação e de aprofundamento dos acordos bilaterais, plurilaterais e sub-regionais existentes no quadro do Tratado de Montevideu 1980 e sua convergência, visando contribuir para o cumprimento dos compromissos assumidos na Reunião de Cúpula das Américas e na Organização Mundial de Comércio.

TERCEIRO.- Dar instruções ao Comitê de Representantes para que se pronuncie sobre os estudos e propostas que forem elaborados conforme estabelecido nesta resolução como contribuição da Associação para a integração hemisférica.

QUARTO.- Dar instruções ao Comitê de Representantes para que apresente à Décima Reunião do Conselho de Ministros um relatório

sobre a projeção regional e hemisférica do processo de integração, à luz do programa de atividades da Associação.

QUINTO.- Incorporar a Resolução 206 do Comitê de Representantes como anexo a esta resolução.

ANEXO

AÇÕES DE APOIO DA SECRETARIA-
GERAL NA PREPARAÇÃO DAS NEGO-
CIAÇÕES HEMISFÉRICAS

ALADI/CR/Resolução 206
31 de agosto de 1995

RESOLUÇÃO 206

O COMITE DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os artigos 1, 24, 25, 26, 27, 35 e 58 do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 30 (VI), 32 (VII), 38 e 41 (VIII) e 43 (I-E) do Conselho de Ministros.

LEVANDO EM CONTA A Declaração e o Plano de Ação da Reunião de Cúpula das Américas, a Declaração Conjunta da Reunião Ministerial sobre Comércio celebrada em Denver, o quadro de referência obrigatório constituído pelos compromissos alcançados na Organização Mundial de Comércio (OMC) e a importância de incorporar a Associação ao processo de integração hemisférica.

CONSIDERANDO Que no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, são desenvolvidas ações orientadas para a integração no Continente e se logrou aperfeiçoar instrumentos de utilidade para o processo de integração hemisférica;

Que o estabelecimento da Area de Livre Comércio das Américas (ALCA) com base nos acordos sub-regionais e bilaterais existentes, a fim de ampliar e aprofundar a integração econômica do Hemisfério, tornando-os mais semelhantes, expanda a linha de ações que vem realizando a Associação no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, ao contribuírem estas para o processo de integração hemisférica;

Que segundo acordado na Reunião Ministerial de Denver, cada grupo de trabalho constituído nessa ocasião incluirá a identificação e o exame das medidas relacionadas com o comércio, existentes nas respectivas áreas temáticas, visando identificar os possíveis enfoques com os quais levar a cabo as negociações hemisféricas; e

Que a Secretaria-Geral da ALADI possui uma importante experiência nos temas tratados pelos Grupos de Trabalho criados em Denver e, de conformidade com as atribuições que lhe confere o Tratado de Montevidéu 1980, está em condições de apoiar tecnicamente as atividades preparatórias das negociações hemisféricas, bem como os países-membros da Associação que o requeiram,

RESOLVE:

PRIMEIRO. Encomendar a Secretaria-Geral, dentro de seus âmbitos de competência, as seguintes atividades:

- a) dar apoio técnico aos países-membros que assim requeiram, prévia aprovação do Comitê de Representantes, no tratamento dos temas encomendados aos Grupos de Trabalho estabelecidos na Reunião Ministerial de Denver, em cooperação com a Comissão Tripartite integrada pela OEA, BID, CEPAL e as Secretarias dos Organismos de integração e cooperação da América Latina e do Caribe (SELA, AEC, SICA-SIECA e CARICOM).

Esse apoio abrangerá a atualização dos estudos já realizados pela Secretaria-Geral, incluindo a perspectiva hemisférica, o fornecimento de informação e a realização de estudos e de propostas específicas nas áreas em consideração;

- b) dar apoio técnico aos países-membros que assim requeiram no contexto das atividades preparatórias das negociações hemisféricas; e
- c) dar apoio técnico aos países-membros que assim requeiram sobre o desenvolvimento das instâncias preparatórias e na análise dos estudos que se realizem em outros organismos com vistas à constituição da ALCA.

SEGUNDO.- A Secretaria-Geral elaborará periodicamente relatórios sobre a situação e perspectivas do tratamento regional e bilateral dos temas encomendados aos Grupos de Trabalho criados pela Reunião Ministerial de Denver, os quais serão apresentados ao Comitê de Representantes.

TERCEIRO.- Para o cumprimento dos mandatos mencionados, será propiciado o acesso da Secretaria-Geral às informações e documentos técnicos vinculados com as atividades preparatórias das negociações hemisféricas.

QUARTO.- A Secretaria-Geral desenvolverá as mencionadas ações de apoio técnico aos países-membros no contexto das atividades preparatórias das negociações hemisféricas, levando em conta esta Resolução, o Programa de Atividades da Associação e os prazos previstos para os grupos de Trabalho estabelecidos na Reunião Ministerial de Denver.
